PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 169/2015

Considerando que o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município estabelece como princípio que fundamenta a organização do Município "o exercício da soberania e a participação popular na administração municipal e no controle de seus atos".

Indicamos, portanto, a criação de um site, a exemplo do adotado pela Prefeitura de São Paulo, acessível através do endereço http://www.oquefoifeito.prefeitura.sp.gov.br, com o objetivo de apresentar de forma simples e direta todas as ações realizadas e concluídas pela gestão municipal. As informações estarão demarcadas no site em formato de mapa digital da cidade, de forma que o cidadão poderá acessar a informação por área – saúde, educação, mobilidade – e por regiões da cidade, selecionadas com os endereços. Também é possível acessar informações sobre cultura, esporte e lazer.

Através desse serviço digital, a Prefeitura Municipal de Salvador, disponibilizaria mais uma ferramenta de consulta clara e direta, de manuseio simples, assegurando, portanto, efetiva atuação da Administração Pública, bem como acesso da população a todos os atos praticados em prol da sociedade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação de um serviço digital com o objetivo de apresentar as ações realizadas e concluídas pela Prefeitura Municipal de Salvador.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015.

LEO PRATES